

Nº 12.572

João Pessoa - Domingo, 29 de Fevereiro de 2004.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 24.922 de 27 de fevereiro de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/ 119/2004.

$\underline{\mathbf{D}} \underline{\mathbf{E}} \underline{\mathbf{C}} \underline{\mathbf{R}} \underline{\mathbf{E}} \underline{\mathbf{T}} \underline{\mathbf{A}}$:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 71.913.960,00 (setenta e um milhões novecentos e treze mil novecentos e sessenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

19.000- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 19.203- SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
09.272.0000-7002-	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIO-NISTAS			
		3190.03	04	35.956.980,00
09.272.0000-7037-	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	3190.13	01	35.956.980,00
	TOTAL	•	•	71.913.960,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

19.000- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 19.203- SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
09.272.0000-7002-	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIO-NISTAS			
07.272.0000-7002-	ENCARGOS COM INATIVOS ETENSIO-NISTAS	3190.03	01	35.956.980,00
09.272.0000-7037-	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	3190.13	04	35.956.980,00
	TOTAL			71.913.960.00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27

de fevereiro de 2004; 116º da Proclamação da República

FERNANDO RODRIGUES CATÃO Secretario de Planejamento Luzemar da Costa Martins Secretário das Finanças

(AG-0107 / 2004)

(AG -0108 / 2004)

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

MISAEL ELIAS DE MORAIS

RESOLVE exonerar, de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, IZINETE BENTO BRASIL do cargo em comissão de Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Estado da Paraíba - IPEP. Símbolo C-1.

CASSIO CUNHA LIMA

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, combinado com o art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 9°, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, IZINETE BENTO BRASIL, para ocupar o cargo em comissão de Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, símbolo CCPrev.1.

CASSIO CUNHA LIMA

(AG-0109 / 2004)

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

RESOLVE dispensar, JOSÉ RIBAMAR VIEIRA AGUIAR, matricula nº 154.445-4, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Secretaria Extraordinária de Articulação Governamental.

CASSIO CUNHA LIMA

(AG-0110 / 2004)

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

RESOLVE designar, VITOR SOARES DE FREITAS, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Secretaria Extraordinária de Articulação Governamen-

CASSIO CUNHA LIMA Governador

(AG-0111 / 2004)

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

RESOLVE designar, WELLINGTON ARANTES MARINHO, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento.

> CASSIO CUNHA LIMA Governador

ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2003 A DEZEMBRO/2003

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R\$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	jan/2003 a dez/2003
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	1.451.471
Pessoal Ativo	1.032.414
Pessoal Inativo e Pensionistas	509.616
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	90.559
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	
(-) Inativos com Recursos Vinculados	90.559
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	303
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	1.451.774
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	2.234.882
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I+II) / ((III)	64,96
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	1.340.929
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 57%	1.273.883
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	52.906
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	2,37
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF - (<%>) = (IV) - (V)	62,59
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - 60%	1.340.929

FONTE: SECRETARIA DAS FINANÇAS

Nota: Os percentuais excedentes aos limites definidos na legislação serão eliminados nos dois quadrimestres seguintes, pela adoção das medidas previstas nos artigos 22 e 23 da LC nº 101/2000, por aqueles Poderes ou Órgãos que extrapolaram seus respectivos limites

> CASSIO CUNHA LIMA Governador

1 cimo at Fra PLÍNIO LEITE FONTES, RESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a DEZEMBRO/2003

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR		
ATIVO DISPONÍVEL		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			
Disponibilidade Financeira		Depósitos	106.57		
Caixa	7	Restos a Pagar Processados	241.06		
Bancos	115.993	Do Exercicio	227.00		
Conta Movimento	74.560	De Exercícios Anteriores	14.06		
Contas Vinculadas	31.624	Outras Obrigações Financeiras	29.33		
Aplicações Financeiras	9.809	Entidades Credores	29.33		
Outras Disponibilidades Financeiras	1.259	Fundos e Programas Especiais			
Exatores c/ Saldo em Poder	345				
Orgãos Arrecadadores	914				
SUBTOTAL	117.259	SUBTOTAL	376.98		
NSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	259.722	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)			
FOTAL	376.981	TOTAL	376.98		
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)					
UFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)					

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL Regime Previdenciário	219	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS Regime Previdenciário	0
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	219
TOTAL	219	TOTAL	219
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC			

DÉFICIT 295.033 SUPERÁVIT

FONTE: BALANÇO PATRIMONIAL Nota:

CASSIO CUNHA LIMA

PLÍNIO LEITE FONTES.
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RÓMULO JOSÉ GOUVEIA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATI

CUIZ NUNES ALVES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

MARIA DO SOCORRO DINIZ PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO a DEZEMBRO/2003

		F	RESTOS A PAGA	R	R\$ Milhares
		Inscritos	Suficiência antes	NIS - Incomited non	
ÓRGÃO	Proces	sados	Não Processados	da Inscrição em	Não Inscritos por Insuficiência
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício	Restos a Pagar Não Processados	Cinnensias
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0	155.418	35.530		
Poder Executivo	0	118.004	35.401		
Poder Judiciário		16.328	42		
Assembléia Legislativa		8.474	86		
Tribunal de Contas		4.068	0		
Ministério Público		8.544	1		
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	14.066	71.585	0		
Poder Executivo	14.066	71.375	0		
Poder Judiciário	0	210	0		
OTAL	14.066	227.003	35.530		

	RESTOS A PAGAR						
		Inscritos	Suficiência antes	Não Inscritos por Insuficiência			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Processados		Não Processados			da macrição em	
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício	Restos a Pagar Não Processados	Finance inc		
<ld><ld><ld><ld><ld><ld><ld><ld><ld><ld></ld></ld></ld></ld></ld></ld></ld></ld></ld></ld>							
TOTAL							

FONTE: SIAF

CASSIO CUNHA LIMA

CASSIOCUINIA

Governador

PLINIO LEITE FONTES;

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RÔMULO JOSÉ GOUVEIA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIV.

CUIZ NUNES ALVES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

MARIA DO SOCORRO DINIZ PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO SUPERINTENDENTE GEOVALDO CARVALHO

DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS LIMITES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2003

RF, art. 54 - Anexo VIII		R\$ Milhare
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	1.451.774	64,96
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.340.929	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.273.883	57,00
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses, deduzido o		
aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF	1.398.868	62,59
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	1.340.929	60,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos			
SERVICOS DE TERCEIROS	=		
SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total da Despesa com Serviços de Terceiros			
Limite, Calculado com Base no Exercicio de 1999, do Total da Despesa com Serviços de Terceiros, (art. 72 da LRF)			

FONTE: SECRETARIA DAS FINANÇAS (BALANÇO PATRIMONIAL, ANEXO 2 e 10)

CASSIO CUNHA-LIMA

CASSIO CUNHA-LIMA

Governador

PLINIO LETTE FONTES,

PENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRE

RÔMULO JOSÉ GOUVEIA

/ES MARIA DO SOCÓRRO DINI
INAL DE CONTAS PROCURADORA GERAL DE JI

Secretarias de Estado Gabinete Civil do Governador

Portaria nº 003

João Pessoa, 01 de março de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 09/2003, do Gabinete Civil do Governador, publicada no D.O.E. de 11.03.2003,

RESOLVE dispensar CLÁUDIA MOURA DE MOURA MEIRA, matrícula nº 153.014-3, de responder pelo cargo em comissão de Coordenador da Unidade Setorial de Finanças, Símbolo DAS-2, do Gabinete Civil do Governador.

Portaria nº 004

João Pessoa, 01 de março de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 09/2003, do Gabinete Civil do Governador, publicada no D.O.E. de 11.03.2003,

R E S O L V E designar JOÃO BOSCO TORRES DE MEDEIROS, matrícula nº 147.814-1, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador da Unidade Setorial de Finanças, Símbolo DAS-2, do Gabinete Civil do Governador.

ANTONIO IVO DE MEDEIROS
Secretário Adjunto do Gabinete Civil do Governado

<u>Finanças</u>

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DO 3 º NÚCLEO REGIONAL RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA N°001945-8/2004

C. Grande, 18 de fevereiro de 2004.

O Diretor da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, § 3°, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no (s) processo (s) n° (s) ;010565-3 /2004 . Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), "ex-officio",

RESOLVE:

I. RESTABELECER, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARNON CAN MICANYE DINIZ

ANEXO A PORTARIA N.º001945-8/2004							
INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDERECO	CIDADE				
•		•					
16.124.361-4	LUCIANO PEDRO DO	RUA JOÃO TAVARES	C. GRANDE-PB				
	NASCIMENTO	N°221, CENTRO					

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 18 de fevereiro de 2004.



Administração

RESENHA Nº 089/2004 EXPEDIENTE DO DIA 27/02/2004

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com o parecer da Comissão Especial de Anotação de Tempo de Serviço - CEATS, resolve desaverbar o Tempo de Serviço e/ou retificar as Licenças Especiais concedidas dos seguintes servidores :

						DESAVERBAÇÃO		RETIFICAÇÃO E/OU AN DECORRENTE DA DESA		
MAT.	NOME	PROC.		ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVI	iço -	LICENÇAS			
					PERÍODO	DIAS	DIAS	PERÍODO	N° DIAS	SITUAÇÃO
78.140-1	MARIA DO SOCORRO A. SERAFIM	3040039-2	0110/03	PREF., MUNICIPAL DE	De 04.04.77 a 31.01.80	1.032		De 04.04.77 a 04.01.93	545	CONVERTID
				ITAPORANGA	De 02.10.80 A 06.05.82	582		Para 19.05.82 a 19.05.92	365	
50.183-7	MARIA DE LOURDES C. CHAVES	3056951-6	0255/03	PREF. MUNICIPAL DE	De 05.02.73 a 30.09.75	968		De 05.02.73 a 06.02.88	545	CONVERTID
		١		ALAGOA NOVA			1	Para 01.10.75 a 01.10.85	365	
					,			De 07.02.88 a 07.02.93	180	CONVERTED
					/			Para 01.10.85 a 01.10.90	180	
	1				//			De 07.02.93 a 07.02.98	(190	GOZO
					//			Para 01.10.90 a 01.10.95	090	

Segurança Pública

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PB

PORTARIA n.º 004/2004-ASSEJUR

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL

DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9°, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E designar o Bel. JORGE EDUARDO DA SILVA, Advogado do Quadro Permanente do DETRAN/PB, matrícula nº 3149-6, inscrito na OAB/PB sob o nº 5.233, para, na qualidade de representante da Autarquia, defender os interesses do Órgão, na AÇÃO ORDINÁRIA DE NULIDADE, processada sob nº 200.2004.005.604-2, junto ao 2ª Vara da Fazenda Pública, ajuizada por RAIMUNDO LINS DE OLIVEIRA, podendo praticar todos os atos que sejam necessário ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

> PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2004.

PORTARIA n.º 004/2004-ASSEJUR

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9°, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto n.º 7.960, de 07 de

RESOLVE designar o Bel. JORGE EDUARDO DA SILVA, Advogado do Quadro Permanente do DETRAN/PB, matrícula nº 3149-6, inscrito na OAB/PB sob o nº 5.233, para, na qualidade de representante da Autarquia, defender os interesses do Órgão, na AÇÃO ORDINÁRIA DE NULIDADE, processada sob nº 200.2004.005.604-2, junto ao 2ª Vara da Fazenda Pública, ajuizada por RAIMUNDO LINS DE OLIVEIRA, podendo praticar todos os atos que sejam necessário ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

> PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.

> > João Pessoa, 19 de fevereiro de 2004.

PORTARIA Nº 637/03-DS

João Pessoa, 05 de novembro de 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE **TRÂNSITO - DETRAN-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 3°, da Lei n°3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n°7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Processo n° 013256/03:

I-Conceder Aposentadoria, ao servidor JOSÉ ANCHIETA DE OLIVEIRA. Contador, Classe "C", Nível VI, matrícula nº 0123-6, do Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento, de acordo com o artigo 8º, § 1º, Inciso I, letra "a e b", II, da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 34, Inciso III, alínea "c", da Constituição Estadual, na forma do art. 224, Inciso III e IV, e art. 229, inciso II, com as vantagens previstas nos artigos 154, 160, Inciso I, artigo 230, Inciso II c/c o artigo 197, Inciso XV, da Lei Complementar nº 39/85. II-Encaminhar à Diretoria Administrativa para providenciar através da D.R.H as devidas anotações.

PORTARIA Nº 038/2004-DS

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 014958/03, deste Departamento e o que dispõe o artigo 175, combinado com o 256 II, III e VII, 259, I, 261, 268, II, todos do CTB e o Art. 1º, inciso I da Resolução nº 54/98-CONTRAN;

RESOLVE:

I-Aplicar as seguintes penalidades ao condutor RENATO SANTANA DA COS-TA, portador da C.N.H. nº 350575226/PB, REGISTRO nº 02016185244, Categoria "B":

a)-Suspensão do direito de dirigir, pelo prazo de três meses contados da data da publicação do competente ato;

b)- Multa correspondente a R\$ 191,53;

c)-Cômputo de sete pontos no prontuário;

d)-Submetê-lo a curso de reciclagem

II-Determinar à Diretoria de Operações cientificar o infrator, aos Senhores Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANS). Superintendente da Polícia Rodoviária Federal. Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegados de Polícia deste Estado.

PORTARIA Nº 039/2004-DS

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº7.960, de 07 de março de 1979, em conformidade com o que consta no Processo nº 01649/2004-DETRAN;

RESOLVE:

I-Designar o servidor ANTONIO VIDAL SOARES, matrícula nº 3954-3, para responder pelo cargo de Chefe de Protocolo da 21ª Ciretran, localizada no município de Conceição Símbolo DAI-02, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento, enquanto durar o afastamento de seu titular FRANCISCO PEREIRA SOBRINHO, matrícula nº 3577-7, em gozo de férias regulamentares no período de 05.02. a 05.03.2004;

II-A presente Portaria retroage seus efeitos a 05.02.2004;

III-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.

PORTARIA Nº 040/2004-DS

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº7.960, de 07 de março de 1979, e em conformidade com o que consta

no processo nº 00335/2004-DETRAN; RESOLVE:

I-Relotar a pedido, o servidor PEDRO FLÁVIO BEZERRA DE FARIAS, matrícula nº 0202-0, lotado na 7ª Ciretran, localizada no município de Monteiro, para prestar serviços junto à sede deste Departamento.

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa para providenciar através da D.R.H, as devidas anotações.

PORTARIA N.º708/03-DS

João Pessoa, 16 de dezembro de 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Processo n° 016147/03-DETRAN;

RESOLVE:

I-De acordo com o artigo 88, inciso II, letra "b", da Lei Complementar nº 39/85, converter em tempo de serviço, o pedido das licenças especiais, referente ao segundo quinquênio após o primeiro decênio e primeiro quinquênio após o segundo decênio, período entre 07.03.1989 a 06.03.1994 e 07.03.1994 a 14.02.1998, com averbação, do servidor JOSÉ EUDSON CAVALCANTI DE ANDRADE, matrícula nº 3563-7, perfazendo o total de duzentos e quarenta

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.



RESENHA nº 001/04-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 139, parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/ 85, na forma descrita abaixo:

PROC. N°	MAT.	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	REFERÊNCIA
016444/03	3086-4	MARIA DO ROSÁRIO RAMALHO PEREIRA	07.11.1005 05.11.0001		
016184/03	3790-7	ANA MARIA COURA TRATAI	07.11.1996 a 06.11.2001 12.11.1998 a 11.11.2003	90	1º Quinq. após o 2º Decênio
016051/03		MARIA DO SOCORRO BRITO OLIVEIRA			2º Quinq, após o 1º Decênio 1º Quinq, após o 2º Decênio
015446/03			13.05.1997 a 15.05.2002		2º Quinq. após o 1º Decênio
017033/03	3615-3	MARIA NORMA ALVES PEREIRA	26.11.1998 a 25.11.2003	90	1º Quinq, após o 2º Decênio
016573/03		JOÃO FURTADO DE SOUSA	16.11.1994 a 15.11.1998	90	1º Quinq. após o 1º Decênio
017199/03	3152-6	FRANCISCO DE SOUSA RAMOS	01.02.1998 a 31.01.2003	90	1º Quinq. após o 2º Decênio

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2004 baumeeno PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO

RESENHA nº 002/2004-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 139, parágrafo único, combinado com o Art. 142, da Lei Complementar nº 39/85, na forma descrita abaixo:

PROC. Nº MAT. NOME DO SERVIDOR PERÍODO AQUISITIVO DIAS REFERÊNCIA 016344/03 0187-2 IVO CARLOS DE FIGUEIREDO 01.04.1987 a 27.05.2002 c/ 80 1º Quing, após o 1º Decênio | interrupção | 2º Quinq. após o 1º Decênio e | 1º Quinq. após o 2º Decênio e | 1º Quinq. após o 2º Decênio 015965/03 3732-0 JOÃO FRANCELINO DO NACIMENTO FILHO

PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2004-

RESENHA Nº 003/2004-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e em conformidade com os Artigos 88, Inciso II, Alínea "B", da Lei Complementar nº 39/85, RESOLVE, converter para fins de aposentadoria, os pedidos de Férias e Licença Especial não usufruídos, na forma descrita abaixo:

PROC. N°	NOME	MAT.	REFERÊCIA	PERÍODO	DIAS
017120/03	GILMA DE OLIVEIRA GUEDES PINTO	3691-9	Licença Especial	1992 a 1996	120
017317/03	LUIZ DOMINGOS DELFINO DE OLIVEIRA	3556-4	Licença Especial	1982 a 1997	334
000063/04	MAXIMIANO VASCONCELOS MACHADO	3070-8	Licença Especial e Férias	1977 a 1996	494
				e 1997/1998	

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2004.

PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO Diretor Superintendente

RESENHA Nº 012/2004-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE

TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei n° 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo 24, do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979 e em conformidade com o Artigo 3°, parágrafo 3°, da Emenda Constitucional n° 20/98, RESOLVE, converter para fins de aposentadoria, os pedidos de Licença Especial não usufruídos, na forma descrita abaixo:

PROC. N°	NOME	MAT.	REFERÊCIA	PERÍODO	DIAS
016437/03	FRANCISCO MENDES PEDROSA	3293-4	2º Quniq após o 1º Decênio	1994 a 1998 c/	60
				averbação	
015799/03	PAULO ROBERTO DE MESQUITA LINS	3126-7	2º Quinq. após o 1º Decênio	1993 a 1998	30
016443/03	MARIA DO ROSÁRIO RAMALHO PEREIRA	3086-4	2º Decênio	1987 a 1996 c/	120
				averbação	
016813/03	RAIMUNDO LINS DE OLIVEIRA	3412-6	1º Decênio e 1º Quinq. após	1980 a 1990 e	180
	<u></u>		o 1º Decênio	1990 a 1995	
015896/03	JOANICE DA ROCHA MENDES	3513-1	1° e 2° Qüinqüênios após o	1987 a 1998 c/	120
		11	1º Decênia.	averbação.	

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2004

Authoraumente (.
Authoraumente (.
Paulo Roberto De Aquino Nepomuceno
Diretor Superintendente

RESENHA Nº 020/2004-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE

TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei n° 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24, do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979, RESOLVE, Suspender o Direito de Dirigir Veículos Automotores pelo prazo de trinta dias contados da data da publicação do competente ato; multa correspondente a R\$ 191,53; sete pontos no prontuário e freqüência em curso de reciclagem, acordo com o artigo 244, I, c/c o art. 256, II, III e VII, 259, I, 261, 268, II, todos do C.T.B., e o art. 1°, inciso I, da Resolução n° 54/98 do CONTRAN, na forma descrita abaixo:

PROC. N°	CONDUTOR	C.N.H.	REGISTRO/P.G.U	CATEGORIA.
015355/03	JOSÉ VITOR FIRMINO FERREIRA	431603729/PB	02319342612	"AC"
015014/03	RAILSON ARAÚJO DA SILVA	483125345/PB	02509184220	"A"
015192/03	DENNI EVERSON LIMA CAMELO	431719027/PB	02491195903	"AB"
015356/03	FLÁVIO DE FREITAS MORAIS	431713646/PB	01554693407	"AB"
016298/03	MOISES FERREIRA DOS SANTOS	350498042/PB	02607560106	"AD"

-Determinar à Diretoria de Operações cientificar o infrator, aos Senhores Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANS), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegados de Polícia deste Estado.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2004.

PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

Agricultura, Irrigação e Abastecimento

PORTARIA Nº 10 /2004

João Pessoa, 09 de janeiro de 2004.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532/78, de 13 de Março de 1978,

Considerando a sugestão da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo desta Pasta, designada pela Portaria nº 20/2002 para apurar abandono de cargo pelo servidor MANOEL MARTINS DE SOUZA, concluindo pelo arquivamento do inquérito;

Considerando, ainda, o Parecer de nº 1979/2003/PJSA, da Procuradoria Jurídica da Secretaria da Administração,

RESOLVE:

Determinar o arquivamento do processo nº 03002230-4.

FRANÇISCO DE ASSIS QUINTANS